

## **CONSTITUIÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO SEM-FINS LUCRATIVOS EM CABO VERDE**

### **➤ 1º PASSO - ELABORAR OS ESTATUTOS**

Os fundadores da associação devem marcar *uma reunião informal* com o objectivo de definirem os seguintes aspectos:

#### **1. Objecto Social**

Devem ser determinados os bens e serviços que a associação vai prestar, bem como todos os seus objectivos. Este é um dos aspectos mais importantes a estabelecer já que a organização não poderá desenvolver actividades que não estejam directamente relacionadas com o seu objecto social.

Neste sentido, o objecto social tende a ser bastante mais amplo que o verdadeiro âmbito da associação, deixando espaço para que futuramente os sócios possam estender a sua actividade sem terem que alterar este ponto no texto do estatuto.

#### **2. Nome da Associação**

Os fundadores devem escolher cerca de cinco nomes para a sua associação, pois pode dar-se o caso de já existirem organizações com a mesma denominação.

Para o efeito, solicitar uma ficha de Registro da ONG/Associação/Firma na Conservatória e fazer os pagamentos dos serviços a entrega do documento.

#### **3. Escolher a Sede**

A sede também deve ser um dos elementos a definir, uma vez que tem de estar fixada no texto dos estatutos. Normalmente, a sede refere-se ao local onde funciona a administração principal da associação, mas pode ser escolhida outra morada.

#### **4. Outros Aspectos**

Os estatutos podem ainda descrever os direitos e obrigações dos associados, as condições de admissão, saída ou exclusão de novos sócios, tal como as competências dos órgãos da associação, as suas receitas ou os termos de extinção da pessoa colectiva.

Para o efeito, solicite algum exemplo de estatuto de uma associação semelhante para fazer as rectificações.

➤ **2º PASSO - REUNIR A PRIMEIRA ASSEMBLEIA-GERAL**

Os fundadores da associação devem convocar uma reunião da Assembleia-Geral com a antecedência mínima de 15 dias. Esta primeira Assembleia não pode tomar decisões sem a presença de metade dos seus membros.

No decorrer da reunião deve proceder-se aos seguintes trabalhos:

**1. Aprovação do Projecto de Estatutos:**

O projecto dos estatutos tem de ser aprovado obrigatoriamente em Assembleia-Geral. Os estatutos consideram-se aprovados por maioria simples, ou seja, 50% mais um dos associados fundadores presentes tem de votar a favor.

**2. Eleição dos Elementos dos Órgãos**

Nesta assembleia devem também eleger-se os membros de cada um dos órgãos da associação. As associações são compostas por três órgãos: Assembleia-Geral, Conselho de Direcção, Conselho Fiscal.

- A Assembleia-Geral é dirigida por uma Mesa, com três elementos eleitos (um presidente, um vogal e um secretário), que tem como funções a destituição dos titulares de todos os órgãos da associação, a aprovação do plano de actividades, dos estatutos e dos balanços e a extinção da associação.
- O Conselho de Direcção é constituído por cinco a seis pessoas (um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um ou dois vogais) e é responsável pela direcção e gestão da associação.
- O Conselho Fiscal, também com um mínimo de três sócios (um presidente, um secretário e um vogal), faz essencialmente o controlo das contas da associação.

<b>ATENÇÃO:</b>
-----------------

- ✓ As decisões tomadas na reunião têm de ficar registadas num Livro de Actas da associação.
  - ✓ O registo da Acta deve ser de forma presencial e agendada com a conservatória.
  - ✓ Os elementos integrantes devem estar presentes, com o documento de identificação (bilhete de identidade) e o número de NIF.
  - ✓ Os valores referentes ao registo e de publicação no Boletim Oficial devem ser vistos junto a Conservatória.
-

➤ **3º Passo - Processo Burocrático - Legalização:**

1. Para criação de uma Associação primeiro deve-se preencher o pedido de admissibilidade da ONG/Associação/Firma (fornecido pelo cartório) e enviar para o cartório a fim de conseguir o estatuto de associação e um nome;
2. Com o certificado de admissibilidade da ONG/Associação/Firma
  - Os estatutos;
  - A acta constitutiva da associação (1º encontro dos associados);
  - NIF da Associação (numero de identificação fiscal da associação)
  - NIF dos associados (numero de identificação fiscal dos associados);
  - Cópia de B.I (Dentro do prazo);
  - Lista de Associados (nº limite de associados é 10 e tem de ser todos maiores de idade e que sabem assinar):
3. Paga-se um valor de 4822\$ na entrega do processo no notário.